



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

1º RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz

Tipo: Menor Preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Publicações:

- Diário Oficial da União (resumo do Edital);
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Eletrônico do Município (resumo do edital);
- Jornal de Grande Circulação (resumo do edital);
- PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo);
- Site: www.osvaldocruz.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-SP, localizado na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, município de Osvaldo Cruz.

Data da realização: **dia 15 de julho de 2024 às 09:00h.**

Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.969/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.996/2024**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Osvaldo Cruz/SP, com sede na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz – SP, através da Excelentíssima Prefeita Municipal a Senhora **VERA LÚCIA ALVES**, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, a licitação a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2024, Processo Licitatório nº 058/2024**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo que as normas da presente licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

serão regidas, em todos os seus termos, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - O recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal até o **dia 15/07/2024 às 09:00h.**

1.3 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz.

1.4 - O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (18) 3528-9500 ou através de e-mail licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br.

1.5 - Considerando o disposto no art.17, §2º, da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, conforme justificativa que consta no termo de referência, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1.6 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL: Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 058/2024**, e seus anexos, abaixo relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Credenciamento;
ANEXO III – Dados do Licitante;
ANEXO IV – Requisitos de habilitação;
ANEXO V – Modelo de Proposta;
ANEXO VI – Declaração conjunta;
ANEXO VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
ANEXO VIII – Minuta da ata de registro de preços.

2- DO EDITAL

2.1 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis nesta Prefeitura a serem retirados no Departamento de Licitação, localizado na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz – SP, no site www.osvaldocruz.sp.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

3 – O OBJETO

3.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência - Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.969/2023, Decreto Municipal nº 4.996/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - As propostas deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

3.3 - O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Osvaldo Cruz/SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da contratação do objeto ora licitado mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.

3.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação **todos os interessados** que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências e condições previstas neste edital.

4.2 – Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.2.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto. **(art. 15 da Lei 14.133/21)**

4.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11 - Empresas suspensas pela Administração Municipal de Osvaldo Cruz/SP (somente no âmbito do município de Osvaldo Cruz/SP) ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público em geral.

4.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 - O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7 - O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9- A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.10 - As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, com observação aos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. **(Art. 4 da Lei 14.133/21)**

4.11.1 - A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.11 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.12 - As licitantes que estiverem impossibilitadas de estarem presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

4.12.1 - Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.12.1.1 - As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Agente de Contratação /Comissão de Contratação, no Departamento de Compras, juntamente com a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV); Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO VII), apresentada FORA dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.13 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/ Comissão de Contratação em contrário.

4.14 - No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação/ Comissão de Contratação.

4.15 - No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta licitação, com respeito ao (à):

4.15.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar desta Concorrência Pública;

4.15.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta”;

4.15.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;

4.15.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.15.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.15.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.16 - Aberta a sessão pública pelo Agente de Contratação/ Comissão de Contratação não serão admitidos novos proponentes.

4.17 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Osvaldo Cruz/SP (www.osvaldocruz.sp.gov.br).

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido a MINUTA DE CREDENCIAMENTO conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e 2:

5.1.1 – DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o **ANEXO IV** do Edital.

5.1.2 - Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 - Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.4 - Para qualificação como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as empresas deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49 ou DECLARAÇÃO do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo representante legal da empresa licitante, elaborada conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital.

5.1.4.1 - A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há e ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de “confere com original”.

5.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

5.8 - Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem 5.1.2 deste Edital**.

5.9 - Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não tenha se iniciado.

6 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E EQUIPARADAS

6.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, **fica reservada uma cota de 10% (dez por cento) do processo**, conforme consta no Anexo VII, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

6.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no art. 48, Inciso III, da LC 123/06.

6.3- **NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA COTA RESERVADA:** Sendo a “cota reservada” FRACASSADA ou DESERTA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da “cota principal”, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.4 - **SE A MESMA EMPRESA A VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL:** a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo preço da menor.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ – SP
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2024
ENCERRAMENTO: 15 DE JULHO DE 2024 – ÀS 09H
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ – SP
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2024
ENCERRAMENTO: 15 DE JULHO DE 2024 – ÀS 09H
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

8- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a o envelope de proposta de preços.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- 8.3.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 8.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4 - DA PROPOSTA

8.4.1 - A proposta de preços deverá ser datada, ser preenchida à máquina ou digitada em papel timbrado da proponente, formulada em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

- a) Nome, endereço, o CNPJ;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, com identificação dos produtos cotados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- d) **Preços unitário e total de cada item, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional. Estão compreendidas no preço, além do objeto contratado, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, bem como as resultantes de tributos em geral, lucros, seguros, transporte e demais encargos, inclusive, despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e fiscais, bem como demais encargos decorrentes da contratação, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional decorrente da contratação;**
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
- f) **PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Havendo a prorrogação, o saldo inicial da Ata de Registro de Preços será renovado;
- g) **Declarar que está ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital/TR;**
- h) **Declarar que os produtos ofertados atendem as especificações do objeto conforme Edital/TR, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/21;**
- i) **Declarar que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta** incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- j) **Declarar que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital de licitação;**
- k) **Constar os dados do responsável pela assinatura a ata de registro de preços (se necessário, apresentar a procuração);**
- l) Data e assinatura do representante legal da proponente.

8.4.2 - As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

8.4.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.4.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

8.4.5 - A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estarem inclusos tributos de qualquer natureza, taxas, fretes e todas as demais despesas, diretas e indiretas, **decorrentes da entrega dos produtos licitados.**

8.4.6 - Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

8.4.7 - Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 14.133/21, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

8.4.8 - As propostas deverão ser apresentadas até às **09h00min do dia 15 de julho de 2024**, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, junto à Comissão Municipal de Licitação, sito a Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro – Osvaldo Cruz/SP, cuja abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e horário.

8.5 - A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no site do município www.osvaldocruz.sp.gov.br botão Menu Transparência, Submenu Licitações (*Clique para saber mais detalhes*) e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, em Envelope Lacrado, por meio de gravação em mídia do tipo “Pen Drive”.

8.5.1 - O preenchimento da planilha eletrônica **NÃO** dispensará a apresentação da proposta impressa.

8.5.2 - **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- . Nome/Razão Social da licitante;
- . CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- . Valor Unitário;
- . Indicativo da Marca;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Garantia da Proposta;
- . Prazo de Entrega

8.6 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.6.1 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

8.6.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

8.6.3 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.6.4 - Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 14.133/21, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos e lançamentos das propostas será iniciada a disputa.

9.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de seu representante devidamente credenciado.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances observando as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos e ao comando do Pregoeiro que convidará individualmente os autores das propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço do item, conforme discriminado a seguir:

ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA
01 a 154	R\$ 0,01

9.7 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.8 - Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.8.1 - No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão pública.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.12 – Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será verificada a condição das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas EMPATADAS com a primeira colocada.

9.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

9.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.12.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12.4.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.12.5 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME, EPP ou MEI.

9.13 - A obtenção de benefícios às ME/EPP e EQUIPARADAS, nos termos da LC nº 123/06, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser comprovada através de declaração de observância desse limite na licitação.

9.14 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.16.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.17 - A negociação será conduzida pelo pregoeiro e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que entregue sua proposta – Anexo VII “MODELO DE PROPOSTA” adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de planilha na conformidade da planilha orçamentária apresentada pela Administração, e, se necessário, de documentos complementares da proposta.

9.19 - O prazo mínimo para atendimento da solicitação do item anterior **será de 1 (um) dia útil da data da sessão pública** e poderá ser entregue no Departamento de Licitação localizado na Praça da Herminio Elorza, nº 448, Centro, Osvaldo Cruz – SP ou encaminhado via e-mail licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br

9.20 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

9.21 - Após a negociação do preço e recebimento da proposta com documentação que a acompanha, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no disposto acima no que se refere àqueles que não poderão disputar esta licitação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.2 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.3 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro realizará a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital e em seus anexos.

10.4 - Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** vencedora que:

10.4.1 - Contiver vícios insanáveis;

10.4.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de **INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS** valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.6 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 10.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7- Se houver indícios de **inexecuibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá conceder **prazo de 24 (vinte e quatro) horas para referida comprovação, se necessário (Ex: Planilha de Composição de Custos).**

10.8 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.9 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 - Na fase de julgamento, após classificação das propostas, o Pregoeiro concederá prazo às licitantes com propostas classificadas em primeiro lugar, para a apresentação das respectivas amostras.

11.1.1 - A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada item que restar vencedora, **de acordo com o Termo de Referência.**

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, devendo acondiciona-los no Envelope N.º 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

12.2 - A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.4.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.4.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.5 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.6.2 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou declaração de isenção, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação**;
- e) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea “d”, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- f) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais – mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do ANEXO VI.

12.6.2.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal e trabalhistas certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão garantidos e/ou com sua exigibilidade suspensa.

12.6.2.2 - A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.6.2 deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.6.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.2.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6.2.3.2– Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital.

12.6.2.3.3- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

12.6.4 – **DECLARAÇÕES**

12.6.4.1 – Juntamente aos demais documentos de habilitação, **a licitante deverá apresentar as DECLARAÇÕES (ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA), constante deste Edital,** subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado.

12.6.5 - **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

12.6.5.1 - **Empresas estrangeiras que não funcionem no país:**

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação;

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

12.6.5.2 – Toda declaração deverá estar assinada pelo representante legal da licitante. Caso a declaração, eventualmente, venha a ser apresentada sem a assinatura exigida, havendo representante legal da empresa participando da licitação, devidamente credenciado (*tratando-se de procurador, será verificada a existência de autorização para assinatura do respectivo documento procuração*), o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá autorizar a assinatura pelo representante legal/procurador, para fins de participação da licitação. (PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO)

12.6.5.3 - No caso de, eventualmente, não seja apresentada alguma das declarações acima relacionadas, havendo representante legal da empresa participando da licitação, devidamente credenciado (*tratando-se de procurador, será verificada a existência de autorização para assinatura do respectivo documento procuração*), o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá autorizar a feitura de declaração na sessão pública devidamente assinada pelo representante legal/procurador, para fins de participação da licitação. (PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO)

12.7 – **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.7.1 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro ou o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.7.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.7.3 - A verificação pelo agente de contratação, pregoeiro, ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.4 - Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

12.7.4.1 - Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

12.7.4.2 - Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.

12.7.5- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.7.6 - Nos moldes do artigo 70, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, toda a documentação apresentada pela habilitação poderá ser a original, assim compreendida também aqueles documentos emitidos de forma online, e por cópias simples, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o julgador deverá promover diligência necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.7.6.1 - As cópias deverão vir acompanhadas dos documentos originais afim de que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procedam sua autenticação, mediante sua conferência para com os originais.

12.7.7 - Caberá ao Agente de Contratação e Pregoeiro, em sede de diligência, caso seja necessário, requerer da Licitante a juntada de documentos complementares, a fim de apurar a veracidade dos documentos apresentados ou comprovar fatos atinentes à época da abertura dos envelopes.

12.7.8 - Fica facultado ao Agente de Contratação ou Pregoeiro o saneamento de vícios sanáveis durante a análise dos documentos, desde que tais vícios não alterem sua substância e propósito, mediante despacho fundamentado, constante na Ata da Sessão.

13 - DO RECURSO

13.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei no 14.133, de 2021.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após a homologação, o adjudicatário será convocado para **assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação feita pelo Departamento de Licitações, **sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa, nos termos deste Edital.** O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito Administração Pública, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1 - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2 - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

16.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do vencedor, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3 - O registro a que se refere o item 16.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 16.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

17 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1 – A entrega dos produtos será nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.

18 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 - Recebimento do Objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

18.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2 – Liquidação:

18.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

18.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.3 - Prazo de Pagamento:

18.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

18.4- Forma de Pagamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

18.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.4.2 - O Município de Osvaldo Cruz, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

18.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

18.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

18.4.5 - Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento enviado via e-mail licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br ou protocolo no Departamento de Licitações, localizado na Praça Hermínio Elorza, n. 448, Centro, Osvaldo Cruz-SP.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

20.2 - O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

20.3 - No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.

20.4 - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

20.5 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

21.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

21.1.5 - Fraudar a licitação.

21.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

21.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 - Advertência;

21.2.2 - Multa;

21.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

21.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4 - Os danos que dela provierem para a administração pública;

21.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

21.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Lei nº 73, de 2022.

21.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimento ou impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 03 (três) dias úteis** dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

22.1.1 - As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

- a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;
- b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário;
- c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

22.1.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

22.1.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.1.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.2 - Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal (Item 22.1).

22.3 - As petições poderão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, sito à Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz – SP, no horário de expediente, das 09h às 16h, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

23.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

23.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem.

23.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial e no site www.osvaldocruz.sp.gov.br portal da transparência total.

23.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

23.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, após a homologação do Pregão Presencial.

23.7- Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.8 - A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23.9 – A licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como Edital e anexos, bem como sanar possíveis dúvidas, antes da apresentação da proposta, não podendo após, alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição dos mesmos.

23.10 – A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.

23.11 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

23.12 - Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

23.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

23.14 - Quaisquer informações relacionadas a este Edital (Pregão Presencial), serão prestadas pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 09h às 12h e das 13h30min às 16h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, ou através do telefone (18) 3528-9501.

24 - DAS INFORMAÇÕES:

24.1 - O Edital completo poderá ser retirado nos dias de expediente, nos horários especificados no item 24.2.

24.2 - Os interessados poderão obter cópias deste Edital, e maiores informações, junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, situada na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz – SP, telefone (18) 3528-9501, bem como pelo site www.osvaldocruz.sp.gov.br, ou via e-mail: licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br.

24.3 - E, para que ninguém alegue ignorância, este edital publicado por afixação, no local de costume na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - SP e no site www.osvaldocruz.sp.gov.br.

Osvaldo Cruz - SP, em 28 de junho de 2024.

VERA LÚCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
1*	1.350	KG	<u>ABACAXI</u> - tipo Havaí, in natura, Classe A, grão, coloração da polpa amarelo. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: podridão, amassado, sem coroa, ferimentos, passado, imaturo, defeito e queimado de sol grave.	R\$ 13,79	R\$ 18.616,50
2*	3.600	KG	<u>ABÓBORA</u> - tipo cabotiã ou paulista, in natura, fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme; íntegra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
3*	3.240	KG	<u>ABOBRINHA BRASILEIRA</u> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que causem defeitos graves. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 7,23	R\$ 23.425,20
4	1.030	PACOTE	<u>ACAFRÃO</u> - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 100g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 9,77	R\$ 10.063,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

5	400	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - alimento instantâneo, vitaminado e / ou enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de sacos de poliéster metalizado + polietileno, resistente, termosoldável, com peso líquido de 01 kg, Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima 11 meses a partir da entrega da mercadoria. Com registro no Ministério competente.	R\$ 19,23	R\$ 7.692,00
6	250	PACOTE	ACÚCAR CRISTAL - safra nova, embalagem: pacotes de 2Kg em sacos plásticos reforçados, transparentes, atóxicos. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Informações nutricionais na embalagem. Com registro no Ministério competente.	R\$ 9,34	R\$ 2.335,00
7	2.300	PACOTE	ACÚCAR CRISTAL - safra nova, embalagem: pacotes de 5Kg em sacos plásticos reforçados, transparentes, atóxicos. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Informações nutricionais na embalagem. Com registro no Ministério competente.	R\$ 22,49	R\$ 51.727,00
8	240	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só Stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, Conservantes: benzoato de sódio sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico sem aspartame, sem ciclamato e sem sacarina, sem acesulfame-k. embalagem de 80ml. Prazo de validade de um ano a partir da entrega.	R\$ 10,92	R\$ 2.620,80
9	450	FARDO	ÁGUA MINERAL - Natural, sem gás, 500ml, fardo com 12 unidades.	R\$ 20,94	R\$ 9.423,00
10	510	PACOTE	ALECRIM DESIDRATADO - embalagem de 100g com identificação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 11,97	R\$ 6.104,70
11	2.846	PACOTE	ALHO IN NATURA - Descascado, refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de	R\$ 30,66	R\$ 87.258,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg .		
12	358	PACOTE	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, isenta de matéria terrosa ou parasita, livre de fermentação, não podendo estar rançoso, validade mínima de 12 meses. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 0,500Kg com rotulagem contendo especificação do produto, dados do fabricante, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,67	R\$ 2.745,86
13	10.720	PACOTE	ARROZ - classificado tipo 1, longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem de grãos-100 % natural e grãos selecionados eletronicamente. Livre de pragas. Validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.	R\$ 31,94	R\$ 342.396,80
14	160	PACOTE	ARROZ INTEGRAL - Classificado tipo 1, beneficiado, classe longo fino, o produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparação final inadequada (empapamento), safra nova, embalagem pacotes de 1kg em plástico polietileno, reforçado, transparente, atóxico. data de validade de 11 meses a partir da data da entrega. Informações nutricionais na embalagem com registro no Ministério competente.	R\$ 9,19	R\$ 1.470,40
15	190	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS - grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprios para consumo. Embalagem de 500g hermeticamente fechada, devidamente rotulado nos aspectos qualitativos, constando prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 11,67	R\$ 2.217,30
16*	7.200	KG	BANANA MACÃ - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser	R\$ 12,25	R\$ 88.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		
17*	27.000	KG	BANANA NANICA - tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem manchas, firme, selecionadas. Contendo aproximadamente 18 kg de banana em cada caixa e deverá conter no mínimo 120 unidades em cada uma.	R\$ 7,32	R\$ 197.640,00
18*	8.145	KG	BANANA PRATA - de primeira qualidade, in natura; Características adicionais: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	R\$ 10,44	R\$ 85.033,80
19*	3.420	KG	BATATA DOCE - O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 5,62	R\$ 19.220,40
20*	10.746	KG	BATATA INGLESA - graúda, 1ª qualidade, tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme; isenta de sujidade e objetos estranhos.	R\$ 8,89	R\$ 95.531,94
21	774	PACOTE	BATATA PALHA FRITA - embalagem entre 400gs e 500gs, sem gorduras trans e sem glutamato monossódico.	R\$ 14,95	R\$ 11.571,30
22	600	LITRO	BEBIDA DE AMÊNDOA - com formulação: água de amêndoa. Sem	R\$ 18,96	R\$ 11.376,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			qualquer aditivo, sem lactose, sem açúcar, sem glúten, sem soja e zero colesterol. Rico em antioxidantes e minerais essenciais. Com registro no ministério competente. Embalagem tetra pak de 1 Litro com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
23	8.000	UN	BEBIDA LÁCTEA - Descrição: Bebida láctea, sabor: chocolate, apresentação: embalagem tetra pak. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Embalagem de 200ML .	R\$ 2,74	R\$ 21.920,00
24*	2.997	KG	BETERRABA - in natura, 1º qualidade, tamanho médio, casca lisa sem indícios de germinação, firme, isenta de sujeira e objetos estranhos.	R\$ 10,63	R\$ 31.858,11
25	3.840	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E GERGILIM - embalagem de no mínimo 215g sem adição de açúcar na composição, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	R\$ 7,43	R\$ 28.531,20
26	700	PACOTE	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - sem glúten, sem gordura trans, sem adição de açúcar, baixo teor de sódio. Com registro no ministério competente. Embalagem com no mínimo de 80g , fechando sistema ziplock. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,48	R\$ 5.236,00
27	450	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE - Feito com adoçante de origem natural. Com vitaminas, sem gordura trans, livre de transgênico. Com registro no ministério competente. Embalagem com mínimo de 110g . Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,51	R\$ 3.829,50
28	450	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM GLÚTEN VEGANO - Com registro no ministério competente. Embalagem mínima de 112g . Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,31	R\$ 3.739,50
29	17.230	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - com 0% de gordura trans. Pacote de no mínimo 345g . Informações nutricionais na embalagem. Validade de 6 meses a 1 ano a	R\$ 6,24	R\$ 107.515,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			partir da data de entrega. Com registro no Ministério competente.		
30	250	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM ZERO LACTOSE</u> , Pacote de no mínimo 330gr. Informações nutricionais na embalagem. Validade de 06 meses a 01 ano. Com registro no ministério competente.	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
31	5.772	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE</u> - embalagem de 500g, em plástico atóxico, hermeticamente vedado, com dados do fabricante, informação nutricional e prazo de validade, sendo que essa validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 11,31	R\$ 65.281,32
32	5.772	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR LEITE</u> - embalagem de 500g, em plástico atóxico, hermeticamente vedado, com dados do fabricante, informação nutricional e prazo de validade, sendo que essa validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 11,58	R\$ 66.839,76
33	276	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SEM GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE LEITE SABOR COCO</u> - embalagem de no mínimo 100g, em plástico atóxico, hermeticamente vedado, com dados do fabricante, informação nutricional e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 14,47	R\$ 3.993,72
34	8.020	PACOTE	<u>BISCOITO POLVILHO</u> - Tradicional, salgado, assado e crocante, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sem corantes e sem gordura hidrogenada (gordura trans), embalagem de 150g hermeticamente vedada, não quebrados, contendo informações nutricionais e do fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 9,64	R\$ 77.312,80
35	320	PACOTE	<u>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</u> - ingredientes: farinha de trigo integral, fibra de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de no mínimo 345g.	R\$ 7,84	R\$ 2.508,80
36	200	PACOTE	<u>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</u> - tipo cracker, com vitaminas, sem gorduras trans, livre de transgênicos. Com registro no ministério competente. Embalagem com mínimo de 110g. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
37	11.210	PACOTE	<u>BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker</u> - 0% de gordura trans. Pacote com no mínimo 345g, informações nutricionais na embalagem. Validade de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Informações	R\$ 5,65	R\$ 63.336,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			nutricionais na embalagem com registro no Ministério competente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.		
38	3.600	KG	BRÓCOLIS - produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, apresentar peso por unidade maior que 500g, com pedúnculo curto de coloração Verde Brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como murcho e passado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes.	R\$ 19,43	R\$ 69.948,00
39	1.180	PACOTE	CACAU EM PÓ - 50% cacau, embalagem de 500g , hermeticamente fechada e atóxica, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Isento de sujidades e outros materiais estranhos, devidamente rotulado nos aspectos qualitativos e quantitativos, constando o praxe de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a legislação vigente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 32,74	R\$ 38.633,20
40	500	PACOTE	CACAU EM PÓ NATURAL - 100% cacau, embalagem de 500g , hermeticamente fechada e atóxica, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Isento de sujidades e outros materiais estranhos, devidamente rotulado nos aspectos qualitativos e quantitativos, constando o praxe de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a legislação vigente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 47,51	R\$ 23.755,00
41	2.280	PACOTE	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e	R\$ 17,23	R\$ 39.284,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			moído, do tipo superior. Embalado em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses.		
42	510	PACOTE	CANELA EM PÓ - Pacote de 50g - Canela pura, 100 % natural em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses e partir da data de entrega.	R\$ 7,29	R\$ 3.717,90
43	510	PACOTE	CANELA EM RAMA - Pacote de 50g , 100 % Natural, de cor característica. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,72	R\$ 4.447,20
44	8.900	KG	CAQUI FUYU - Caqui fuyu, da época, fruta fresca. Apresentando tamanho com diâmetro equatorial: menor que 80 mm, cor, aroma, sabor próprios da espécie e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, fermento, imaturo, passado. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	R\$ 11,34	R\$ 100.926,00
45	600	KG	CARNE BOVINA EM CUBO, TIPO PALETA , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à	R\$ 35,25	R\$ 21.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
46	20.400	KG	CARNE BOVINA EM CUBO, TIPO PALETA , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.	R\$ 34,58	R\$ 705.432,00
47	1.000	KG	CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG ,	R\$ 38,84	R\$ 38.840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
48	15.360	KG	<u>CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO</u> , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, saudável e inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.	R\$ 39,32	R\$ 603.955,20
49	1.200	KG	<u>CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO</u> , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, saudável e inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem	R\$ 37,90	R\$ 45.480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
50	20.160	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.	R\$ 37,63	R\$ 758.620,80
51	650	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - Corte de frango tipo	R\$ 16,47	R\$ 10.705,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			coxa e sobrecoxa CONGELADA . Características organolépticas: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característicos da espécie, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e sem tempero. Peso: cada pacote de coxa e sobrecoxa deverá pesar aproximadamente 1,3kg , não sendo aceitável peso inferior ou superior a 1,4kg. Embalagem: embalada em saco. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou determinação. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
52	1.200	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI , sem osso, sem pele. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00
53	20.400	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI , sem osso, sem pele. O produto	R\$ 23,03	R\$ 469.812,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISF. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
54	400	KG	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA , sem espinha, sem a parte da barriga, em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em saco plástico de polietileno impresso com todos os dizeres do produto e da empresa produtora. Embalagem secundaria de caixa de papelão impresso com todos os dados do produto e da empresa produtora. Peso do pacote de 2 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.	R\$ 54,47	R\$ 21.788,00
55	17.080	KG	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA , sem espinha, sem a parte da barriga, em perfeito estado de conservação	R\$ 53,98	R\$ 921.978,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			e higiene. Embalagem primária em saco plástico de polietileno impresso com todos os dizeres do produto e da empresa produtora. Embalagem secundaria de caixa de papelão impresso com todos os dados do produto e da empresa produtora. Peso do pacote de 5 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
56	800	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO LOMBO , sem capa de gordura, sem tempero, sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenham SIF ou SISP. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característicos da espécie, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 1KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.	R\$ 25,45	R\$ 20.360,00
57	25.680	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO LOMBO , sem capa de gordura, sem tempero, sem osso. O produto deverá ser de	R\$ 24,76	R\$ 635.836,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenham SIF ou SISP. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característicos da espécie, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 2KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		
58	200	UN	CATCHUP - tomates selecionados, sabor tradicional, ingredientes de qualidade. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem. Embalagem squeeze até 1,200 kg.	R\$ 16,82	R\$ 3.364,00
59	12.100	KG	CEBOLA - tamanho médio, íntegra, livre de brotos, isenta de sujidade e objetos estranhos.	R\$ 8,97	R\$ 108.537,00
60	4.000	KG	CENOURA - tamanho médio, íntegra, livre de brotos, isenta de sujidade e objetos estranhos.	R\$ 11,09	R\$ 44.360,00
61	150	PACOTE	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - embalagem de 40g.	R\$ 6,45	R\$ 967,50
62	4.840	UN	CHÁ ERVA MATE A GRANEL TOSTADO - Composto de folhas e talos de erva mate; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: Plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.	R\$ 7,70	R\$ 37.268,00
63	120	UN	COCO RALADO EM FLOCOS - úmido, sem adição de açúcar, desidratado, integral, embalagem de 100g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data	R\$ 6,79	R\$ 814,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			de entrega, com informações nutricionais na embalagem.		
64	724	UN	COLORÍFICO - natural em embalagem de 1kg , com validade de 11 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 12,52	R\$ 9.064,48
65	3.800	KG	COUVE-FLOR - De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 26,37	R\$ 100.206,00
66	1.810	PACOTE	CRAVO DA INDIA - Pacote de 10 g ou 15 g - isento de sujidades. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,45	R\$ 9.864,50
67	150	GALÃO	EMULSIFICANTE PARA UNTAR FORMAS E ASSADEIRAS - Tipo unta forma. Ingredientes: água, óleo de soja e monoglicerídeos. Embalagem de 5 litros.	R\$ 156,33	R\$ 23.449,50
68	525	PACOTE	ERVA DOCE - pacote com 40g , 100 % Natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,89	R\$ 3.617,25
69	510	UN	EXTRATO DE TOMATE - produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária tetra pak resistente, asséptica e 100% reciclável, com peso líquido de 535g , contendo rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante.	R\$ 12,23	R\$ 6.237,30
70	2.950	UN	EXTRATO DE TOMATE - produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária tetra pak resistente, asséptica e 100% reciclável, com peso líquido de no mínimo 1kg , contendo rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante.	R\$ 14,40	R\$ 42.480,00
71	350	PACOTE	FARINHA DE ARROZ - sem glúten ou	R\$ 12,15	R\$ 4.252,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			traços de glúten. Pcte de 500g com registro nos órgãos competentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.		
72	4.738	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA - grupo seca - subgrupo flocos, classe torrada - Tipo 1 - morena. Embalagem pacote de 500g , em plástico transparente atóxico reforçado, fardos de 20kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Informações nutricionais na embalagem com registro no ministério competente.	R\$ 6,10	R\$ 28.901,80
73	2.670	PACOTE	FARINHA DE TRIGO - especial, 100% natural, sem aditivos, com glúten. Embalagem em pacotes de 1kg , em plástico atóxico e fardos de 10kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 4,51	R\$ 12.041,70
74	2.640	KG	FEIJÃO PRETO - safra nova, classificado, embalagem de 1kg , em plástico transparente atóxico, reforçado, fardos com 30 kgs. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 11,26	R\$ 29.726,40
75	24.720	KG	FEIJÃO TIPO 1 - classe cores, variedade carioca, safra nova, classificado, embalagem de 1kg , em plástico transparente atóxico, reforçado, fardos com 30 kgs. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 9,53	R\$ 235.581,60
76	1.730	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO - embalagem de 500g . Ingredientes: saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Com registro no ministério competente e válida de no mínimo 6 meses da data de entrega.	R\$ 27,60	R\$ 47.748,00
77	934	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem de 200g . Validade mínima: 18 meses a partir da data da entrega. Com registro no ministério competente.	R\$ 8,59	R\$ 8.023,06
78	370	PACOTE	FOLHA DE LOURO - em folha secas, sãs e limpas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem atóxica, com 20g , com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 4,13	R\$ 1.528,10
79	3.040	PACOTE	FUBÁ DE MILHO - Pct 500 gramas. 1ª qualidade. Mimoso-fino. Fubá enriquecido	R\$ 2,79	R\$ 8.481,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			com ferro e ácido fólico: peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e embalagem primária em saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas . Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
80	14.000	UN	<u>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA</u> - leite pasteurizado integral, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo, aroma natural reforçado de morango, corante natural carmin cochonilha, conservante sorbato de potássio. Acondicionado em embalagem plásticas, contendo 1 Litro . Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento dos produtos. O fornecedor ficará responsável pela entrega ponto a ponto, de acordo com os locais indicados pela Merenda escolar, bem como o recolhimento das caixas plásticas que condicionam o leite.	R\$ 11,63	R\$ 162.820,00
81	1.000	UN	<u>IOGURTE SEM LEITE</u> - leite de coco, açúcar, amido de milho modificado, preparado de fruta, sendo uma fruta específica ou mais de uma (água, açúcar, polpa de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), fibra solúvel, estabilizante goma xantana, fermento, Bifidobacterium animalis subsp. lactis, BB-12®, corantes naturais, sem lactose, sem glúten, com vitaminas, cálcio e minerais. Embalagens de 100 até 500g .	R\$ 11,08	R\$ 11.080,00
82	38.160	KG	<u>LARANJA PERA</u> - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	R\$ 5,04	R\$ 192.326,40
83	600	UN	<u>LEITE DE SOJA LÍQUIDO</u> - Alimento líquido com soja, sabor original, enriquecido com cálcio, vitaminas e minerais. Embalagem primária: Tipo Longa Vida de 1 litro .	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
84	80	LATA	<u>LEITE EM PÓ (tipo Nestogeno 1)</u> FÓRMULA INFANTIL para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Maltodestrina, leite de vaca desnatado(fonte protética), oleína de palma, óleo de milho, lecitina de	R\$ 66,50	R\$ 5.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			soja. Vitaminas: vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteanato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem de 800g.		
85	100	LATA	LEITE EM PÓ (tipo Nestogeno 2) FÓRMULA INFANTIL de seguimento, composta por nutrientes balanceados. É acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 8,0 (30,1% maltodextrina) 69,9% lactose) proteínas: 2,0 (35% proteína do soro do leite 65% caseína), lipídeos: 3,0 (97% gordura vegetal e 3% gordura lactea). ingredientes: leite de vaca desnatado, fonte proteica, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (C, PP e, pantoteonato de cálcio, A, B6, B1, D3, B2, ácido fólico, K1, biotina, B12) NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem de 800g.	R\$ 59,17	R\$ 5.917,00
86	480	LATA	LEITE EM PÓ DE SOJA (tipo suprasoy) - Alimento em pó preparado com proteína isolada de soja, sem lactose. Enriquecido com vitamina A, B12 e D, fósforo e zinco. Apresenta na sua formulação nutricional a cada porção de 26g: 10g de carboidrato, 7g de proteína, 7g de gordura, 0g fibra alimentar, 134mg de sódio, 243mg de cálcio, 2,2mg de ferro, 219mg de fósforo, 340mg de potássio, 248µg vitamina A, 0,31mg vitamina B2, 0,17mg vitamina B6, 12,2mg de isoflavonas, 20mg magnésio, 0,94 µg vitamina B12, 0,73mg vitamina B5, 3,4 µg vitamina D, 1,1mg vitamina E, 2,2mg zinco, 27 µg iodo. Embalagem lata 300g.	R\$ 32,63	R\$ 15.662,40
87	920	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D - Pacote ou Lata de 400 grs. A embalagem primária do produto deve ser polipropileno aluminizado, atóxico, com capacidade de 400 grs. A embalagem secundária deverá ser de fardo de papel, reforçado e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Instruções que devem constar no rótulo / embalagem primária: data de fabricação e lote; data de validade:	R\$ 19,75	R\$ 18.170,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			nome e origem do produto; dados da empresa fabricante; peso líquido; informações úteis sobre conservação e manuseio do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Não poderá conter na composição lecitina de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		
88	98.060	LITRO	<u>LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL</u> - Embalagem de polietileno sachê de 1 litro . com validade mínima de 4 dias a partir da data de entrega, registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento dos produtos. O fornecedor ficara responsável pela entrega ponto a ponto, de acordo com os locais, data e horários indicados pela Merenda escolar, bem como o recolhimento das caixas plásticas que acondicionam o leite.	R\$ 6,47	R\$ 634.448,20
89	2.080	UN	<u>LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL</u> , Embalagem de caixa.	R\$ 5,91	R\$ 12.292,80
90	38.870	KG	<u>MAÇÃ NACIONAL</u> , fuji ou gala, tamanho 180.	R\$ 10,27	R\$ 399.194,90
91	2.880	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO ARGOLINHA SEM OVOS</u> , pacote com 500g. Validade mínima de 6 meses a 11 meses a partir da data da entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 4,50	R\$ 12.960,00
92	200	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN</u> - Ingrediente: Farinha de Arroz, farinha de milho, corantes naturais (cúrcuma e urucum) e emulsificante E471. Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, com 500g . Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
93	100	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS INTEGRAL</u> - Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, com 500g , tendo como primeiro ingrediente farinha de trigo integral. Validade mínima:	R\$ 7,12	R\$ 712,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			11 meses a partir da data de entrega, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		
94	22.360	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS - Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, com 500g . Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.	R\$ 4,63	R\$ 103.526,80
95	500	KG	MANDIOQUINHA / BATATA BAROA - ser de boa qualidade, compactas, inteiras e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
96	9.000	KG	MANGA MAÇÃ - casca lisa sem danos, não podendo estar comprometida com partes podres, imatura ou passada. Polpa firme, quase sem fibras, sabor levemente doce pesando até 350g.	R\$ 9,96	R\$ 89.640,00
97	670	PACOTE	MANJERICÃO DESIDRATADO - Embalagem mínima de 100g com identificação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 9,47	R\$ 6.344,90
98	40	POTE	MANTEIGA DE COCO - 100% de polpa de coco (Cocos Nucifera L.) e aroma natural de manteiga. Sem glúten, sem lactose, sem aditivos artificiais. Embalagem pote plástico com tampa de 210 g .	R\$ 22,00	R\$ 880,00
99	710	UN	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de lipídios, embalagem de 1kg , contendo informações nutricionais do fabricante e prazo de validade. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitamina B(B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A. Estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos. Conservador: sorbato de potássio. Acidulante: ácido cítrico. Antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico. Aromatizante: Aroma idêntico ao natural. Corante: beta caroteno.	R\$ 15,34	R\$ 10.891,40
100	75	BALDE	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de lipídios, embalagem de 15kg .	R\$ 259,25	R\$ 19.443,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			contendo informação nutricional, dados do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sem gordura hidrogenada.		
101	650	BALDE	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de lipídios, embalagem de 3kg , contendo informação nutricional, dados do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sem gordura hidrogenada.	R\$ 66,02	R\$ 42.913,00
102	6.300	KG	MELANCIA - tipo extra, peso em média 12 Kgs, sadias, bem formada, casca brilhante, uniforme, de boa qualidade. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caso ao abrir a melancia na Unidade de Alimentação e não estiver com boa qualidade o produtor deverá realizar a reposição.	R\$ 4,26	R\$ 26.838,00
103	1.300	KG	MELÃO - tipo amarelo, formato arredondado, de cor branca, com casca amarela, lisa e levemente rugosa, menor que 1,10 Kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado e imaturo.	R\$ 8,32	R\$ 10.816,00
104	550	PACOTE	MILHO PARA CANJICA - Pacote de 500 grs. Classe branca, subgrupo despelculada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, termosoldado de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,16	R\$ 5.038,00
105	1.200	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1. Ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (Zea Mays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos, animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura próprios. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00
106	6.270	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - lata de 170g , drenado, com data de validade de 11 meses após a entrega.	R\$ 5,00	R\$ 31.350,00
107	1.750	UN	MINI BOLO DE BAUNILHA - mini bolo enriquecido com vitaminas e minerais; embalagem entre 35 e 50 gramas - sabor baunilha, com recheio, embalados individualmente. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal,	R\$ 2,40	R\$ 4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			glucose de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica.		
108	1.750	UN	<u>MINI BOLO DE CHOCOLATE</u> - mini bolo enriquecido com vitaminas e minerais; embalagem entre 35 e 50 gramas - sabor chocolate, com recheio, embalado individualmente. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glucose de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica	R\$ 2,40	R\$ 4.200,00
109	200	PACOTE	<u>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE</u> , pó para preparo de bolo sabor CHOCOLATE com 450g.	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
110	200	PACOTE	<u>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR COCO</u> , pó para preparo de bolo sabor COCO com 450g.	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
111	200	PACOTE	<u>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA</u> , pó para preparo de bolo sabor LARANJA com 450g	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
112	100	UN	<u>ÓLEO DE GIRASSOL</u> - refinado, sem odor, rico em ômega 6 e vitamina E. Embalagem PET de 900ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente.	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
113	9.000	UN	<u>ÓLEO DE SOJA</u> - refinado, tipo 1, embalagem em frasco de 900 ml. 0% de gordura trans, sem colesterol, sem cheiro, rico em ômega 3 e rico em vitamina E, caixa com 20 unidades, Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente.	R\$ 7,38	R\$ 66.420,00
114	1.100	PACOTE	<u>ORÉGANO</u> - Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g , Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 8,93	R\$ 9.823,00
115	4.450	BANDEJ A	<u>OVOS DE GALINHA</u> - Embalagem contendo 30 unidades, Branco, classe A, tipo extra 1 (60-65 grs. cada ovo), de granja, casca lisa, isentos de sujidades, não	R\$ 24,80	R\$ 110.360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			poderão estar trincados, com parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagens do tipo bandejas de plástico atóxico (Poli teraflalato de etileno – PET), cor cristal, com tampa, e com a data de validade impressa. Deverá apresentar em cada bandeja as informações do fornecedor, registro no Ministério da Agricultura, Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Apresentar amostra do produto.		
116	340	PACOTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL - farinha de trigo integral, glúten, açúcar, óleo vegetal, farinha de linhaça, óleo de linhaça, sal, conservadores. Embalagem de 380 a 400g , com informações do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade.	R\$ 13,79	R\$ 4.688,60
117	340	PACOTE	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN - sem traços de leite, tradicional, embalagem de 200 a 300g , com informações do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade.	R\$ 24,90	R\$ 8.466,00
118	190	PACOTE	PÃO DE QUEIJO VEGANO - Congelado, composição: água, polvilho doce, flocos de batata. Sem lactose, sem ovos. Embalagem mínima de 200g a 500g no máximo. Peso de cada pão de queijo com 25g cada. Com registro no ministério competente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R\$ 25,60	R\$ 4.864,00
119	6.000	PACOTE	PÃO DE QUEIJO - Congelado, 1ª qualidade, tamanho: mini deverá pesar no máximo 30 g por unidade. Pct de 01Kg , Saco plástico, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, embalagem indelével e litografada. Deverá apresentar nos ingredientes: polvilho, água, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Zero de gordura trans. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.	R\$ 21,48	R\$ 128.880,00
120	2.000	KG	PERA - Tipo: William's, 1ª qualidade, fresca, coloração da casca verde amarelada. Não poderá apresentar defeito de polpa, fermento, manchado, podridão, imatura ou murcha. Tamanho uniforme, cada unidade não pode exceder 100 gramas. Embalagem em caixas de papelão com tampa, com peso de 18 Kg.	R\$ 14,18	R\$ 28.360,00
121	900	KG	PIMENTÃO VERDE - O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece	R\$ 14,72	R\$ 13.248,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Classificação primeira: ótima qualidade, ser fresco, livre de material terroso, isento de umidade externa, odor e sabor estranho, tamanho e coloração uniformes, formato retangular ou quadrado, sem lesões de origem física ou mecânica, o tamanho pode variar de 10 a 15 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		
122	23.650	KG	POLPA DE FRUTA - para suco 100% natural. Embalagem de 100g. Sabor: caju, acerola, abacaxi, abacaxi com hortelã, goiaba, maracujá, limão, manga. Validade e informações nutricionais na embalagem. Com registro no ministério competente.	R\$ 29,43	R\$ 696.019,50
123	1.318	PACOTE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA - Produto obtido através da industrialização de tomates, com características de polpa de tomate com ausência de sabores e odores estranhos, lavados e higienizados adequadamente (Resolução RDC-275, 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº326/97) selecionados, triturados e refinados, tornando-se uma pasta homogênea, vermelha. Preservadas características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos. Deverá ser isento de soja, e principais alérgenos (Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Deverá conter fibra alimentar. BRIX 30/32°. Validade mínima de 06 meses. Plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável, com peso líquido no mínimo de 1,030 Kg contendo rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante. Embalagem secundária, em caixas de papelão reforçadas.	R\$ 40,77	R\$ 53.603,06
124	3.664	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA - cor tipicamente branca para leitosa; consistência a ponto de laminar, nem muito dura, nem muito cremosa.	R\$ 44,82	R\$ 164.220,48
125	1.530	KG	QUIABO - 1º qualidade, cor verde, isento de sujidades. Apresentando coloração e tamanho uniforme	R\$ 9,39	R\$ 14.366,70
126	2.000	GARRAF A	REFRIGERANTE - sabor de guaraná, embalagem de 2L.	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
127	2.810	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO - sem amido,	R\$ 16,25	R\$ 45.662,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			embalagem pote plástico com tampa de 500g , contendo dados do fabricante, prazo de validade. Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina. Com registro no ministério competente.		
128	500	POTE	REQUEIJÃO VEGANO - leite vegetal, óleo vegetal, amido modificado, sal, extrato de leveduras, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem plástica em polietileno com tampa com mínimo de 180g e máximo de 300g, registro no ministério competente, rótulo com informações, validade mínima de 3 meses a partir do recebimento.	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
129	4.600	KG	SAL - refinado iodado, embalagem de 1Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. Validade mínima: 18 meses a partir da data da entrega.	R\$ 2,22	R\$ 10.212,00
130	2.690	PACOTE	SALSICHA - Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição do toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de amido, soja ou derivados e corantes naturais, devendo estar especificado pela empresa na ficha técnica. especificação: salsicha tipo hot dog, pesando de 40 a 50grs, pacote de 3 kg , devendo manter esse peso por toda a vigência da licitação, congelada.	R\$ 40,14	R\$ 107.976,60
131	150	LITROS	SUCO DE FRUTAS - Em caixa de 1L sem conservantes, de sabores variados com validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
132	3.100	UN	SUCO DE FRUTAS - Em caixa de 200ML sem conservantes, de sabores variados com validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 2,45	R\$ 7.595,00
133	34.200	UN	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL - Embalagem: caixinha de 200ml , com informações de fabricante, prazo de	R\$ 3,99	R\$ 136.458,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			validade, sem adição de açúcar e conservantes. Ingredientes: suco integral sabores maçã, uva e laranja.		
134	400	LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO - Lata com 400g. Fórmula polimérica em pó contendo leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio dibásico, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, D-biotina, aromatizante e corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém lactose. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Sustagen, Sustain (sabores morango, chocolate ou baunilha)	R\$ 65,60	R\$ 26.240,00
135	13.095	KG	TANGERINA PONCÃ - diâmetro: menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga, ferimento. Isenta de odor e sabor estranhos. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 7,17	R\$ 93.891,15
136	3.978	KG	TOMATE - em grau de maturação médio, de boa qualidade.	R\$ 10,47	R\$ 41.649,66
137	680	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE - 1ª qualidade. Embalagem de 500g plástica, saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,05	R\$ 7.514,00
138	108	PACOTE	UVA PASSAS - sem semente, embalagem original com no mínimo 500g .	R\$ 22,49	R\$ 2.428,92
139	1.620	KG	VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, tenra, sem broto, livre de umidade externa, com coloração verde e sabor típico da espécie,	R\$ 26,07	R\$ 42.233,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		
140	1.970	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Fermentado acético de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa de plástico atóxico, resistente, vedada hermeticamente, com conteúdo de 750ml , com dados de fabricante e prazo de validade de no mínimo 10 meses.	R\$ 7,71	R\$ 15.188,70

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI					
141	150	KG	ABACAXI - tipo Havai, in natura, Classe A, gráudo, coloração da polpa amarelo. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: podridão, amassado, sem coroa, fermentos, passado, imaturo, defeito e queimado de sol grave.	R\$ 13,79	R\$ 2.068,50
142	400	KG	ABÓBORA - tipo cabotiã ou paulista, in natura, fresca, de 1º qualidade, compacta e firme; íntegra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
143	360	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que causem defeitos graves. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de	R\$ 7,23	R\$ 2.602,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			25/05/00 – ANVISA.		
144	800	KG	BANANA MAÇÃ - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 12,25	R\$ 9.800,00
145	3.000	KG	BANANA NANICA - tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem manchas, firme, selecionadas. Contendo aproximadamente 18 kg de banana em cada caixa e deverá conter no mínimo 120 unidades em cada uma.	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
146	905	KG	BANANA PRATA - de primeira qualidade, in natura; Características adicionais: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	R\$ 10,44	R\$ 9.448,20
147	380	KG	BATATA DOCE - O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 5,62	R\$ 2.135,60
148	1.194	KG	BATATA INGLESA - graúda, 1ª qualidade, tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme; isenta de sujidade e objetos estranhos.	R\$ 8,89	R\$ 10.614,66
149	333	KG	BETERRABA - in natura, 1º qualidade, tamanho médio, casca lisa sem indícios de	R\$ 10,63	R\$ 3.539,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			germinação, firme, isenta de sujeira e objetos estranhos.		
150	100	KG	<u>PIMENTÃO VERDE</u> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ótima qualidade, ser fresco, livre de material terroso, isento de umidade externa, odor e sabor estranho, tamanho e coloração uniformes, formato retangular ou quadrado, sem lesões de origem física ou mecânica, o tamanho pode variar de 10 a 15 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
151	170	KG	<u>QUIABO</u> - 1º qualidade, cor verde, isento de sujidades. Apresentando coloração e tamanho uniforme.	R\$ 9,39	R\$ 1.596,30
152	1.455	KG	<u>TANGERINA PONCÃ</u> - diâmetro: menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga, fermento. Isenta de odor e sabor estranhos. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	R\$ 7,17	R\$ 10.432,35
153	442	KG	<u>TOMATE</u> - em grau de maturação médio, de boa qualidade.	R\$ 10,47	R\$ 4.627,74
154	180	KG	<u>VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA</u> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, tenra, sem broto, livre de umidade externa, com coloração verde e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 26,07	R\$ 4.692,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES:

OBS1: Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações do edital.

OBS2: As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos de entrega dos produtos solicitados pelo departamento de compras/secretaria municipais requisitantes.

OBS3: O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da empresa vencedora, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.

2.5 - O bem objeto desta contratação é caracterizados como **comum**.

2.6 - O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de **bem de luxo**.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 – A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 amostra lacrada para todos os itens discriminados no termo de referência em até **03 dias úteis**, contados do primeiro dia útil da data em que fora concedido o prazo pelo Pregoeiro, as amostras **não** serão devolvidas para posterior verificação dos produtos no momento da entrega.

5.2 – Preferindo encaminhar as amostras por correio, as amostras deverão estar embaladas e com etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e Marca dos produtos entregues;
- Número do Pregão e Número do Processo;
- Endereçado: **Departamento de Merenda Escolar**, no horário das 08h00min às 17h00min, no endereço **Rua José Siqueira, nº 20-A-Fundos, Bairro Centro**.

5.3 - As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

5.4 - Deverá apresentar as amostras em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas, devidamente lacradas e etiquetadas com número do lote, data de fabricação, data de validade.

5.5 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada dos materiais entregues para análise, em duas vias, que será recebida e conferida pelo responsável.

5.6 – As amostras encaminhadas por correio serão submetidas para análise do Departamento de Compras/Secretariais requisitantes, que o resultado de **03 (três) dias úteis**.

5.7 - Caso não seja aprovada a amostra, pelo Departamento de Compras/Secretariais requisitantes analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

5.8 - Caso não seja aprovada a amostra ou o licitante não apresente a amostra dentro do prazo concedido, o Pregoeiro desclassificará e convocará a licitante classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra. E sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR do item respectivo, pelo Pregoeiro.

5.9 - A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 - DA ENTREGA: objeto deste certame se dará de **FORMA PARCELADA** nas quantias expressas nos empenhos emitidos pela Secretaria requisitante, observadas as disposições constantes deste Termo de Referência - ANEXO I deste Edital. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades cabíveis.

6.1.1- A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital.

6.1.2 - Para os itens 45, 46 até o 57, 80, 81, 88, 98, 99, 100, 101, 118, 119, 122, 124, 127, 128, 130 o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado com sistema de refrigeração ou caixa isotérmica.

6.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: a entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do pedido da Secretaria requisitante (Empenho), com apresentação da respectiva Nota Fiscal;

6.3 - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS: os produtos deverão ser fornecidos e entregues nos endereços e horários discriminados no pedido de compra (Empenho) de acordo com a Secretaria requisitante, conforme abaixo descritos:

6.3.1 - Os itens de Hortifruti, Carnes, Pão de queijo e Polpa de fruta serão entregues semanalmente; enquanto que os demais itens a entrega será quinzenal. Os itens citados deverão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua José Siqueira, 20-A-Fundos, Osvaldo Cruz/SP, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, pela empresa vencedora.

6.3.2 – Os itens **80 (Iogurte integral com polpa de fruta), 81 (Iogurte sem leite) e 88 (Leite pasteurizado integral)** deverão ser entregues **semanalmente** nos respectivos pontos indicados no pedido emitido pelo Departamento requisitante.

6.3.2.1 – Endereços dos Locais para entrega PONTO A PONTO, todos em Osvaldo Cruz/SP referente aos itens 80, 81 e 88:

DOM BOSCO - Endereço: Rua Salgado Filho, nº 971– Centro.

OSVALDO MARTINS - Endereço: Rua: Otávio Pontelli, nº 39 - Vila Ana.

BENJAMIN CONSTANT - Endereço: Avenida Max Wirth, nº 550 – Centro.

ETEC (AMIM JUND) - Endereço: Rua Japão, nº 724 – Centro.

MARIA LOPES - Endereço: Rua Dirceu Cavallini, nº 100 - Residencial Athenas.

ROSA RUTH - Endereço: Rua Esmeralda, nº 45 - Jardim Alvorada.

CARMEN NAPOLI - Endereço: Rua das Paineiras, nº 88 - Nosso Teto.

ALICE BERNARDES - Endereço: Rua Antonio Francisco Monteiro, nº 300 - Jardim Paraíso.

GETULIO VARGAS - Endereço: Rua Engenheiro Kieffer, nº 288 – Centro.

MAX WIRTH - Endereço: Av. Max Wirth, nº 740 – Centro.

FRANCISCA DASSI - Endereço: Rua João Caliman, nº 160 - Vila Paraíso.

BENEDICTO MOACYR LORDELLO - Endereço: Av. Magay, nº 345 - Jardim Acapulco.

RODOLFO ZAROS - Endereço: Rua Japão, nº 610 – Centro.

APAE - Endereço: Rua Yutaka Abe, nº 20 - Jardim Julia.

6.4 - DA CONDIÇÕES:

6.4.1 – Os Itens **2 (Abóbora), 19 (Batata Doce), 20 (Batata), 24 (Beterraba), 59 (Cebola), 60 (Cenoura), 125 (Quiabo), 136 (Tomate)**, o(os) fornecedor(res) deve(em) entregar os itens separados em embalagens com o peso definido descrito na embalagem o nome do produto.

6.4.2 – O **Item 124 (Queijo tipo Mussarela)** deverá ser entregue separado em embalagens (NÃO A VACUO) com o peso definido conforme pedido e descrito na embalagem o nome do produto, em fatias de com cerca de 0,023mm de espessura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

6.5 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

6.6 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

6.7 - Os produtos que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

6.8 - Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

6.8.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.8.2 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos: para efeito de verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. E após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

6.8.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.8.4 - Recebido os produtos e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do mesmo.

6.8.5 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciário e tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

6.8.6 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

7- JUSTIFICATIVA:

7.1– Faz-se necessário a presente aquisição de produtos para garantir atendimento integral aos alunos da Rede Municipal de Ensino; aos Pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde quando em tratamento fora do Município (Casa de Apoio de Jaú e Marília) e em atendimento a Casa de Apoio ao Trabalhador do Município, fazendo a distribuição gratuita aos alunos e munícipes que fazem uso dos referidos locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

7.2 - A justificativa para a abertura deste processo na forma do registro de preços é a vantagem de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização da compra, bem como por tratar-se de materiais com certeza de utilização.

8 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL

8.1 – A escolha pela realização da modalidade de pregão presencial visa maior celeridade à contratação de serviços, sem prejuízo à competitividade. Tal modalidade permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam os custos da Administração Pública. Outra vantagem é a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, sem prejuízo da competição de preços.

8.2 - Considerando que a opção pela modalidade pregão presencial, não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços, tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes. Isso porque a possibilidade de realização de lances verbais e a dinâmica do processo permitem que a contratação aconteça em um curto espaço de tempo. Dessa forma, há a otimização dos recursos financeiros e a maximização do uso dos recursos públicos. Promove também a transparência no processo licitatório.

8.3 - Os licitantes estão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que garante a clareza das negociações. Isso contribui para a ampliação da concorrência e a diversidade de fornecedores, promovendo a inclusão de pequenas e médias empresas nas contratações públicas; é uma modalidade de licitação de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública. A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

9 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 10.718.053,22 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pelos setores junto a empresas que comercializam os itens ora licitados.

10 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 - Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no local indicado previsto no Empenho, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando a marca dos produtos.

11 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1 - Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - O recebimento dos produtos pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

12.1.1 - Do recebimento provisório

a) O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do item objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso do atendimento ao descritivo dos produtos.

12.1.2 - Do recebimento definitivo

a) O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do produto com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste instrumento contratual;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos constantes do contrato, nos termos da legislação vigente;
- d) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;
- e) solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados à entrega dos produtos;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto;
- g) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- h) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- i) Entregar o produto com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- j) Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- k) Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- l) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer transtorno, atraso ou impossibilidade da entrega dos produtos à Contratante;
- m) Deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas no prazo de 02 (dois) dia úteis, o objeto da ata de registro de preços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem nenhum custo adicional para a Contratante;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Osvaldo Cruz ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, incluindo atrasos, interrupção, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz;
- o) Designar representante com capacidade e poderes bastantes para representar a Adjudicatária perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e resolver os problemas referentes à entrega dos produtos;
- p) Dumpir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- q) atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; **(Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)**;
- s) responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;
- t) responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- u) responsabilizar-se:
 - u1) exclusivamente por todos os impostos, taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
 - u2) pelas contribuições devidas à Seguridade Social;
 - u3) exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- cc) assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
- v) Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos produtos;
- w) Garantir a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor;

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor designado através de Portaria, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e entrega dos produtos;
- b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, visando dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- c) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a entrega dos produtos, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
- d) Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada para a entrega dos produtos, objeto desse contrato.
- e) realizar os pagamentos;
- f) Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- g) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
- h) Aplicar as penalidades no descumprimento das condições contratuais;
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada.

15 - DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

15.2 - O Município de Osvaldo Cruz - SP indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a presente execução, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

15.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

16 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 - Recebimento do Objeto

16.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

16.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2 – Liquidação:

16.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

16.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.3 - Prazo de Pagamento:

16.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante

16.4- Forma de Pagamento:

16.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.4.2 - O Município de Osvaldo Cruz, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

16.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

16.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

16.4.5 - Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento enviado via e-mail licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br ou protocolo no Departamento de Licitações, localizado na Praça Hermínio Elorza, n. 448, Centro, Osvaldo Cruz-SP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – Por tratar-se de Registro de Preços, a dotação orçamentária será definida no momento da contratação, pelo Departamento de Contabilidade.

19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes por procedimento administrativo e também utilizando-se meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____ portador(a) da Cédula de Identidade com RG
nº. _____, para participar de procedimento licitatório, consistente no
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 058/2024, que está sendo realizada pelo Município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, podendo
o credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar
recursos e contrarrazões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao
referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom,
fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta declaração deve vir fora dos envelopes
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO E DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SOCIAL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 23/2024**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 023/2024**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 023/2024**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta declaração deve vir fora dos envelopes
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(ANEXO IV) DADOS DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	CEP:
Endereço Eletrônico:			
Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:			
Nome:			
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº	
Data de Nascimento:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: () Sócio: cargo/função () Representante Legal:			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)			
Banco:			
Agência:			
Número da conta:			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal
(Observação: anexar no envelope “02” – habilitação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo V)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL						
1*	1.350	KG	<u>ABACAXI</u> - tipo Havaí, in natura, Classe A, gráudo, coloração da polpa amarelo. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: podridão, amassado, sem coroa, ferimentos, passado, imaturo, defeito e queimado de sol grave.		0,00	0,00
2*	3.600	KG	<u>ABÓBORA</u> - tipo cabotiã ou paulista, in natura, fresca, de 1º qualidade, compacta e firme; íntegra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes e perfurações.		0,00	0,00
3*	3.240	KG	<u>ABOBRINHA BRASILEIRA</u> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que causem defeitos graves. Deverá atender os padrões		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.			
4	1.030	PACOTE	ACAFRÃO - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 100g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		0,00	0,00
5	400	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - alimento instantâneo, vitaminado e / ou enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de sacos de poliéster metalizado + polietileno, resistente, termosoldável, com peso líquido de 01 kg, Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima 11 meses a partir da entrega da mercadoria. Com registro no Ministério competente.			
6	250	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - safra nova, embalagem: pacotes de 2Kg em sacos plásticos reforçados, transparentes, atóxicos. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Informações nutricionais na embalagem. Com registro no Ministério competente.		0,00	0,00
7	2.300	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - safra nova, embalagem: pacotes de 5Kg em sacos plásticos reforçados, transparentes, atóxicos. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Informações nutricionais na embalagem. Com registro no Ministério competente.		0,00	0,00
8	240	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -100% só Stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, Conservantes: benzoato de sódio sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico sem aspartame, sem ciclamato e sem sacarina, sem acesulfame-k. embalagem de 80ml. Prazo de validade de um ano a partir da entrega.		0,00	0,00
9	450	FARDO	ÁGUA MINERAL - Natural, sem gás, 500ml, fardo com 12 unidades.		0,00	0,00
10	510	PACOTE	ALECRIM DESIDRATADO -		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			embalagem de 100g com identificação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas.			
11	2.846	PACOTE	ALHO IN NATURA - Descascado, refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg .		0,00	0,00
12	358	PACOTE	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, isenta de matéria terrosa ou parasita, livre de fermentação, não podendo estar rançoso, validade mínima de 12 meses. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 0,500Kg com rotulagem contendo especificação do produto, dados do fabricante, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
13	10.720	PACOTE	ARROZ - classificado tipo 1, longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem de grãos- 100 % natural e grãos selecionados eletronicamente. Livre de pragas. Validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.		0,00	0,00
14	160	PACOTE	ARROZ INTEGRAL - Classificado tipo 1, beneficiado, classe longo fino, o		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparação final inadequada (empapamento), safra nova, embalagem pacotes de 1kg em plástico polietileno, reforçado, transparente, atóxico. data de validade de 11 meses a partir da data da entrega. Informações nutricionais na embalagem com registro no Ministério competente.			
15	190	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS - grossos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e micro-organismos que o torne impróprios para consumo. Embalagem de 500g hermeticamente fechada, devidamente rotulado nos aspectos qualitativos, constando prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.		0,00	0,00
16*	7.200	KG	BANANA MAÇÃ - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		0,00	0,00
17*	27.000	KG	BANANA NANICA - tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem manchas, firme, selecionadas. Contendo aproximadamente 18 kg de banana em cada caixa e deverá conter no mínimo 120 unidades em cada uma.		0,00	0,00
18*	8.145	KG	BANANA PRATA - de primeira qualidade, in natura; Características adicionais: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.		0,00	0,00
19*	3.420	KG	BATATA DOCE - O produto deverá		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.			
20*	10.746	KG	BATATA INGLESA - graúda, 1ª qualidade, tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme; isenta de sujidade e objetos estranhos.		0,00	0,00
21	774	PACOTE	BATATA PALHA FRITA - embalagem entre 400gs e 500gs, sem gorduras trans e sem glutamato monossódico.		0,00	0,00
22	600	LITRO	BEBIDA DE AMÊNDOA - com formulação: água de amêndoa. Sem qualquer aditivo, sem lactose, sem açúcar, sem glúten, sem soja e zero colesterol. Rico em antioxidantes e minerais essenciais. Com registro no ministério competente. Embalagem tetra pak de 1 Litro com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
23	8.000	UN	BEBIDA LÁCTEA - Descrição: Bebida láctea, sabor: chocolate, apresentação: embalagem tetra pak. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Embalagem de 200ML.		0,00	0,00
24*	2.997	KG	BETERRABA - in natura, 1º qualidade, tamanho médio, casca lisa sem indícios de germinação, firme, isenta de sujeira e objetos estranhos.		0,00	0,00
25	3.840	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E GERGILIM - embalagem de no mínimo 215g sem		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			adição de açúcar na composição, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.			
26	700	PACOTE	<u>BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL</u> - sem glúten, sem gordura trans, sem adição de açúcar, baixo teor de sódio. Com registro no ministério competente. Embalagem com no mínimo de 80g , fechando sistema ziplock. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
27	450	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM AÇÚCAR E SEM LACTOSE</u> - Feito com adoçante de origem natural. Com vitaminas, sem gordura trans, livre de transgênico. Com registro no ministério competente. Embalagem com mínimo de 110g . Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
28	450	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM GLÚTEN VEGANO</u> - Com registro no ministério competente. Embalagem mínima de 112g . Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
29	17.230	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</u> - com 0% de gordura trans. Pacote de no mínimo 345g . Informações nutricionais na embalagem. Validade de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Com registro no Ministério competente.		0,00	0,00
30	250	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM ZERO LACTOSE</u> , Pacote de no mínimo 330gr . Informações nutricionais na embalagem. Validade de 06 meses a 01 ano. Com registro no ministério competente.		0,00	0,00
31	5.772	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE</u> - embalagem de 500g , em plástico atóxico, hermeticamente vedado, com dados do fabricante, informação nutricional e prazo de validade, sendo que essa validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		0,00	0,00
32	5.772	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR LEITE</u> - embalagem de		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			500g, em plástico atóxico, hermeticamente vedado, com dados do fabricante, informação nutricional e prazo de validade, sendo que essa validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.			
33	276	PACOTE	<u>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SEM GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE LEITE SABOR COCO</u> - embalagem de no mínimo 100g, em plástico atóxico, hermeticamente vedado, com dados do fabricante, informação nutricional e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.		0,00	0,00
34	8.020	PACOTE	<u>BISCOITO POLVILHO</u> - Tradicional, salgado, assado e crocante, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sem corantes e sem gordura hidrogenada (gordura trans), embalagem de 150g hermeticamente vedada, não quebrados, contendo informações nutricionais e do fabricante, data de fabricação e validade.		0,00	0,00
35	320	PACOTE	<u>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</u> - ingredientes: farinha de trigo integral, fibra de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de no mínimo 345g.		0,00	0,00
36	200	PACOTE	<u>BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</u> - tipo cracker, com vitaminas, sem gorduras trans, livre de transgênicos. Com registro no ministério competente. Embalagem com mínimo de 110g. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
37	11.210	PACOTE	<u>BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker</u> - 0% de gordura trans. Pacote com no mínimo 345g, informações nutricionais na embalagem. Validade de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Informações nutricionais na embalagem com registro no Ministério competente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.		0,00	0,00
38	3.600	KG	<u>BRÓCOLIS</u> - produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, apresentar peso por unidade maior que 500g, com pedúnculo curto		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			de coloração Verde Brilhante, botões florais pequenos de coloração verde media. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como murcho e passado. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes.			
39	1.180	PACOTE	CACAU EM PÓ - 50% cacau, embalagem de 500g , hermeticamente fechada e atóxica, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Isento de sujidades e outros materiais estranhos, devidamente rotulado nos aspectos qualitativos e quantitativos, constando o praxe de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a legislação vigente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		0,00	0,00
40	500	PACOTE	CACAU EM PÓ NATURAL - 100% cacau, embalagem de 500g , hermeticamente fechada e atóxica, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Isento de sujidades e outros materiais estranhos, devidamente rotulado nos aspectos qualitativos e quantitativos, constando o praxe de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a legislação vigente. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		0,00	0,00
41	2.280	PACOTE	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior. Embalado em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses.		0,00	0,00
42	510	PACOTE	CANELA EM PÓ - Pacote de 50g - Canela pura, 100 % natural em pó, de		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			cor característica, livre de umidade. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses e partir da data de entrega.			
43	510	PACOTE	<u>CANELA EM RAMA</u> - Pacote de 50g, 100 % Natural, de cor característica. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
44	8.900	KG	<u>CAQUI FUYU</u> - Caqui fuyu, da época, fruta fresca. Apresentando tamanho com diâmetro equatorial: menor que 80 mm, cor, aroma, sabor próprios da espécie e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, fermento, imaturo, passado. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.		0,00	0,00
45	600	KG	<u>CARNE BOVINA EM CUBO, TIPO PALETA</u> , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			(dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
46	20.400	KG	<u>CARNE BOVINA EM CUBO, TIPO PALETA</u> , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		0,00	0,00
47	1.000	KG	<u>CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO</u> , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas:		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
48	15.360	KG	<u>CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO</u> , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, saudável e inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
49	1.200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, saudável e inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		0,00	0,00
50	20.160	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO , sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
51	650	KG	<u>CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)</u> - Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa CONGELADA . Características organolépticas: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característicos da espécie, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e sem tempero. Peso: cada pacote de coxa e sobrecoxa deverá pesar aproximadamente 1,3kg , não sendo aceitável peso inferior ou superior a 1,4kg. Embalagem: embalada em saco. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação e/ou determinação. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		0,00	0,00
52	1.200	KG	<u>CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI</u> , sem osso, sem pele. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP.		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 01 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
53	20.400	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI , sem osso, sem pele. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenha SIF ou SISP. Características organolépticas: Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 02 KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado),		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
54	400	KG	<u>CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA</u> , sem espinha, sem a parte da barriga, em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em saco plástico de polietileno impresso com todos os dizeres do produto e da empresa produtora. Embalagem secundária de caixa de papelão impresso com todos os dados do produto e da empresa produtora. Peso do pacote de 2 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		0,00	0,00
55	17.080	KG	<u>CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA</u> , sem espinha, sem a parte da barriga, em perfeito estado de conservação e higiene. Embalagem primária em saco plástico de polietileno impresso com todos os dizeres do produto e da empresa produtora. Embalagem secundária de caixa de papelão impresso com todos os dados do produto e da empresa produtora. Peso do pacote de 5 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado),		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
56	800	KG	<u>CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO LOMBO</u> , sem capa de gordura, sem tempero, sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenham SIF ou SISP. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característicos da espécie, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 1KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.		0,00	0,00
57	25.680	KG	<u>CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO LOMBO</u> , sem capa de gordura, sem tempero, sem osso. O produto deverá ser de qualidade, com peças saudáveis inspecionados por abatedouros que contenham SIF ou SISP. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característicos da espécie, sem escurecimento ou		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, PESO LÍQUIDO DE 2KG , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento ou congelamento dos produtos.			
58	200	UN	CATCHUP - tomates selecionados, sabor tradicional, ingredientes de qualidade. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem. Embalagem squeeze até 1,200 kg.		0,00	0,00
59	12.100	KG	CEBOLA - tamanho médio, íntegra, livre de brotos, isenta de sujidade e objetos estranhos.		0,00	0,00
60	4.000	KG	CENOURA - tamanho médio, íntegra, livre de brotos, isenta de sujidade e objetos estranhos.		0,00	0,00
61	150	PACOTE	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - embalagem de 40g.		0,00	0,00
62	4.840	UN	CHÁ ERVA MATE A GRANEL TOSTADO - Composto de folhas e talos de erva mate; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: Plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 gramas. Rotulado conforme legislação vigente.		0,00	0,00
63	120	UN	COCO RALADO EM FLOCOS - úmido, sem adição de açúcar, desidratado, integral, embalagem de 100g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega,		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			com informações nutricionais na embalagem.			
64	724	UN	COLORÍFICO - natural em embalagem de 1kg, com validade de 11 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
65	3.800	KG	COUVE-FLOR - De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		0,00	0,00
66	1.810	PACOTE	CRAVO DA INDIA - Pacote de 10 g ou 15 g - isento de sujidades. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
67	150	GALÃO	EMULSIFICANTE PARA UNTAR FORMAS E ASSADEIRAS - Tipo unta forma. Ingredientes: água, óleo de soja e monoglicerídeos. Embalagem de 5 litros.		0,00	0,00
68	525	PACOTE	ERVA DOCE - pacote com 40g, 100 % Natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
69	510	UN	EXTRATO DE TOMATE - produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária tetra pak resistente, asséptica e 100% reciclável, com peso líquido de 535g , contendo rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante.		0,00	0,00
70	2.950	UN	EXTRATO DE TOMATE - produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses. embalagem primária tetra pak resistente, asséptica e 100% reciclável, com peso líquido de no		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			mínimo 1kg , contendo rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante.			
71	350	PACOTE	FARINHA DE ARROZ - sem glúten ou traços de glúten. Pcte de 500g com registro nos órgãos competentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.		0,00	0,00
72	4.738	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA - grupo seca - subgrupo flocos, classe torrada - Tipo 1 - morena. Embalagem pacote de 500g , em plástico transparente atóxico reforçado, fardos de 20kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Informações nutricionais na embalagem com registro no ministério competente.		0,00	0,00
73	2.670	PACOTE	FARINHA DE TRIGO - especial, 100% natural, sem aditivos, com glúten. Embalagem em pacotes de 1kg , em plástico atóxico e fardos de 10kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
74	2.640	KG	FEIJÃO PRETO - safra nova, classificado, embalagem de 1kg , em plástico transparente atóxico, reforçado, fardos com 30 kgs. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
75	24.720	KG	FEIJÃO TIPO 1 - classe cores, variedade carioca, safra nova, classificado, embalagem de 1kg , em plástico transparente atóxico, reforçado, fardos com 30 kgs. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
76	1.730	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO - embalagem de 500g . Ingredientes: saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Com registro no ministério competente e válida de no mínimo 6 meses da data de entrega.		0,00	0,00
77	934	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem de 200g . Validade mínima: 18 meses a partir da data da		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			entrega. Com registro no ministério competente.			
78	370	PACOTE	FOLHA DE LOURO - em folha secas, sãs e limpas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem atóxica, com 20g , com identificação do produto e prazo de validade.		0,00	0,00
79	3.040	PACOTE	FUBÁ DE MILHO - Pct 500 gramas. 1ª qualidade. Mimoso-fino. Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico: peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e embalagem primária em saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas . Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
80	14.000	UN	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA - leite pasteurizado integral, açúcar, polpa de morango, fermento lácteo, aroma natural reforçado de morango, corante natural carmin cochonilha, conservante sorbato de potássio. Acondicionado em embalagem plásticas, contendo 1 Litro . Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de resfriamento dos produtos. O fornecedor ficará responsável pela entrega ponto a ponto, de acordo com os locais indicados pela Merenda escolar, bem como o recolhimento das caixas plásticas que acondicionam o leite.		0,00	0,00
81	1.000	UN	IOGURTE SEM LEITE - leite de coco, açúcar, amido de milho modificado, preparado de fruta, sendo uma fruta específica ou mais de uma (água, açúcar, polpa de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), fibra		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			solúvel, estabilizante goma xantana, fermento, Bifidobacterium animalis subsp. lactis, BB-12®, corantes naturais, sem lactose, sem glúten, com vitaminas, cálcio e minerais. Embalagens de 100 até 500g.			
82	38.160	KG	LARANJA PERA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.		0,00	0,00
83	600	UN	LEITE DE SOJA LÍQUIDO - Alimento líquido com soja, sabor original, enriquecido com cálcio, vitaminas e minerais. Embalagem primária: Tipo Longa Vida de 1 litro .		0,00	0,00
84	80	LATA	LEITE EM PÓ (tipo Nestogeno 1) FÓRMULA INFANTIL para lactentes nos 6 primeiros meses de vida. Maltodextrina, leite de vaca desnatado(fonte protética), oleína de palma, óleo de milho, lecitina de soja. Vitaminas: vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteanato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem de 800g.		0,00	0,00
85	100	LATA	LEITE EM PÓ (tipo Nestogeno 2) FÓRMULA INFANTIL de seguimento, composta por nutrientes balanceados. É acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 8,0 (30,1% maltodextrina) 69,9% lactose) proteínas: 2,0 (35% proteína do soro do leite 65% caseína), lipídeos: 3,0 (97% gordura vegetal e 3% gordura lactea). ingredientes: leite de vaca desnatado, fonte proteica, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (C, PP e, pantotetonato de cálcio, A, B6, B1, D3, B2, ácido fólico, K1, biotina, B12) NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem de 800g.		0,00	0,00
86	480	LATA	LEITE EM PÓ DE SOJA (tipo		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			suprasoy) - Alimento em pó preparado com proteína isolada de soja, sem lactose. Enriquecido com vitamina A, B12 e D, fósforo e zinco. Apresenta na sua formulação nutricional a cada porção de 26g: 10g de carboidrato, 7g de proteína, 7g de gordura, 0g fibra alimentar, 134mg de sódio, 243mg de cálcio, 2,2mg de ferro, 219mg de fósforo, 340mg de potássio, 248µg vitamina A, 0,31mg vitamina B2, 0,17mg vitamina B6, 12,2mg de isoflavonas, 20mg magnésio, 0,94 µgvitmaina B12, 0,73mg vitamina B5, 3,4 µg vitamina D, 1,1mg vitamina E, 2,2mg zinco, 27 µg iodo. Embalagem lata 300g.			
87	920	PACOTE	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> - enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D - Pacote ou Lata de 400 grs. A embalagem primária do produto deve ser polipropileno aluminizado, atóxico, com capacidade de 400 grs. A embalagem secundária deverá ser de fardo de papel, reforçado e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Instruções que devem constar no rótulo / embalagem primária: data de fabricação e lote; data de validade: nome e origem do produto; dados da empresa fabricante; peso líquido; informações úteis sobre conservação e manuseio do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Não poderá conter na composição lecitina de soja. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
88	98.060	LITRO	<u>LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL</u> - Embalagem de polietileno sachê de 1 litro. com validade mínima de 4 dias a partir da data de entrega, registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem. Os itens deverão ser transportados em veículo próprio (caminhão-baú, refrigerado), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria e dotados de equipamento que mantenha rigorosamente, de acordo com a legislação (Portaria CVS 15 de 07/11/1991) a temperatura de		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			resfriamento dos produtos. O fornecedor ficara responsável pela entrega ponto a ponto, de acordo com os locais, data e horários indicados pela Merenda escolar, bem como o recolhimento das caixas plásticas que acondicionam o leite.			
89	2.080	UN	<u>LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL</u> , Embalagem de caixa.		0,00	0,00
90	38.870	KG	<u>MAÇÃ NACIONAL</u> , fuji ou gala, tamanho 180.		0,00	0,00
91	2.880	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO ARGOLINHA SEM OVOS</u> , pacote com 500g. Validade mínima de 6 meses a 11 meses a partir da data da entrega. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
92	200	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN</u> - Ingrediente: Farinha de Arroz, farinha de milho, corantes naturais (cúrcuma e urucum) e emulsificante E471. Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, com 500g. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
93	100	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS INTEGRAL</u> - Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, com 500g, tendo como primeiro ingrediente farinha de trigo integral. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
94	22.360	PACOTE	<u>MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS</u> - Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, com 500g. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com registro no ministério competente e informações nutricionais na embalagem.		0,00	0,00
95	500	KG	<u>MANDIOQUINHA / BATATA BAROA</u> - ser de boa qualidade, compactas, inteiras e firmes, suficientemente desenvolvida, sem		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.			
96	9.000	KG	MANGA MAÇÃ - casca lisa sem danos, não podendo estar comprometida com partes podres, imatura ou passada. Polpa firme, quase sem fibras, sabor levemente doce pesando até 350g.		0,00	0,00
97	670	PACOTE	MANJERICÃO DESIDRATADO - Embalagem mínima de 100g com identificação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas.		0,00	0,00
98	40	POTE	MANTEIGA DE COCO - 100% de polpa de coco (Cocos Nucifera L.) e aroma natural de manteiga. Sem glúten, sem lactose, sem aditivos artificiais. Embalagem pote plástico com tampa de 210 g.		0,00	0,00
99	710	UN	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de lipídios, embalagem de 1kg, contendo informações nutricionais do fabricante e prazo de validade. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitamina B(B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A. Estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos. Conservador: sorbato de potássio. Acidulante: ácido cítrico. Antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico. Aromatizante: Aroma idêntico ao natural. Corante: beta caroteno.		0,00	0,00
100	75	BALDE	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de lipídios, embalagem de 15kg, contendo informação nutricional, dados do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sem gordura hidrogenada.		0,00	0,00
101	650	BALDE	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de lipídios, embalagem de 3kg, contendo informação nutricional, dados do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Sem gordura hidrogenada.		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

102	6.300	KG	MELANCIA - tipo extra, peso em média 12 Kgs, sadias, bem formada, casca brilhante, uniforme, de boa qualidade. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caso ao abrir a melancia na Unidade de Alimentação e não estiver com boa qualidade o produtor deverá realizar a reposição.		0,00	0,00
103	1.300	KG	MELÃO - tipo amarelo, formato arredondado, de cor branca, com casca amarela, lisa e levemente rugosa, menor que 1,10 Kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado e imaturo.		0,00	0,00
104	550	PACOTE	MILHO PARA CANJICA - Pacote de 500 grs. Classe branca, subgrupo despelculada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, termosoldado de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
105	1.200	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1. Ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (Zea Mays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos, animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura próprios. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.		0,00	0,00
106	6.270	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - lata de 170g, drenado, com data de validade de 11 meses após a entrega.		0,00	0,00
107	1.750	UN	MINI BOLO DE BAUNILHA - mini bolo enriquecido com vitaminas e minerais; embalagem entre 35 e 50 gramas - sabor baunilha, com recheio, embalados individualmente. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glucose de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica.		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

108	1.750	UN	<u>MINI BOLO DE CHOCOLATE</u> - mini bolo enriquecido com vitaminas e minerais; embalagem entre 35 e 50 gramas - sabor chocolate, com recheio, embalado individualmente. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glucose de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica		0,00	0,00
109	200	PACOTE	<u>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE,</u> pó para preparo de bolo sabor CHOCOLATE com 450g.		0,00	0,00
110	200	PACOTE	<u>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR COCO,</u> pó para preparo de bolo sabor COCO com 450g.		0,00	0,00
111	200	PACOTE	<u>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA,</u> pó para preparo de bolo sabor LARANJA com 450g		0,00	0,00
112	100	UN	<u>ÓLEO DE GIRASSOL</u> - refinado, sem odor, rico em ômega 6 e vitamina E. Embalagem PET de 900ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente.		0,00	0,00
113	9.000	UN	<u>ÓLEO DE SOJA</u> - refinado, tipo 1, embalagem em frasco de 900 ml. 0% de gordura trans, sem colesterol, sem cheiro, rico em ômega 3 e rico em vitamina E, caixa com 20 unidades, Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente.		0,00	0,00
114	1.100	PACOTE	<u>ORÉGANO</u> - Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.		0,00	0,00
115	4.450	BANDEJ A	<u>OVOS DE GALINHA</u> - Embalagem contendo 30 unidades, Branco, classe A, tipo extra 1 (60-65 grs. cada ovo), de granja, casca lisa, isentos de sujidades, não poderão estar trincados, com parasitas ou larvas; não deve		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagens do tipo bandejas de plástico atóxico (Poli teraflalato de etileno – PET), cor cristal, com tampa, e com a data de validade impressa. Deverá apresentar em cada bandeja as informações do fornecedor, registro no Ministério da Agricultura, Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Apresentar amostra do produto.			
116	340	PACOTE	<u>PÃO DE FORMA INTEGRAL</u> - farinha de trigo integral, glúten, açúcar, óleo vegetal, farinha de linhaça, óleo de linhaça, sal, conservadores. Embalagem de 380 a 400g , com informações do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade.		0,00	0,00
117	340	PACOTE	<u>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</u> - sem traços de leite, tradicional, embalagem de 200 a 300g , com informações do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade.		0,00	0,00
118	190	PACOTE	<u>PÃO DE QUEIJO VEGANO</u> - Congelado, composição: água, polvilho doce, flocos de batata. Sem lactose, sem ovos. Embalagem mínima de 200g a 500g no máximo. Peso de cada pão de queijo com 25g cada. Com registro no ministério competente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.		0,00	0,00
119	6.000	PACOTE	<u>PÃO DE QUEIJO</u> - Congelado, 1ª qualidade, tamanho: mini deverá pesar no máximo 30 g por unidade. Pct de 01Kg , Saco plástico, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, embalagem indelével e litografada. Deverá apresentar nos ingredientes: polvilho, água, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Zero de gordura trans. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar amostra do produto.		0,00	0,00
120	2.000	KG	<u>PERA</u> - Tipo: William's, 1ª qualidade, fresca, coloração da casca verde amarelada. Não poderá apresentar defeito de polpa, fermento, manchado, podridão, imatura ou murcha. Tamanho uniforme, cada unidade não		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			pode exceder 100 gramas. Embalagem em caixas de papelão com tampa, com peso de 18 Kg.			
121*	900	KG	<u>PIMENTÃO VERDE</u> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ótima qualidade, ser fresco, livre de material terroso, isento de umidade externa, odor e sabor estranho, tamanho e coloração uniformes, formato retangular ou quadrado, sem lesões de origem física ou mecânica, o tamanho pode variar de 10 a 15 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		0,00	0,00
122	23.650	KG	<u>POLPA DE FRUTA</u> - para suco 100% natural. Embalagem de 100g. Sabor: caju, acerola, abacaxi, abacaxi com hortelã, goiaba, maracujá, limão, manga. Validade e informações nutricionais na embalagem. Com registro no ministério competente.		0,00	0,00
123	1.318	PACOTE	<u>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA</u> - Produto obtido através da industrialização de tomates, com características de polpa de tomate com ausência de sabores e odores estranhos, lavados e higienizados adequadamente (Resolução RDC-275, 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº326/97) selecionados, triturados e refinados, tornando-se uma pasta homogênea, vermelha. Preservadas características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos. Deverá ser isento de soja, e principais alérgenos (Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Deverá conter fibra alimentar. BRIX 30/32°. Validade mínima de 06 meses. Plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável, com peso líquido no mínimo de 1,030 Kg contendo rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante. Embalagem secundária, em caixas de papelão reforçadas.		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

124	3.664	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA - cor tipicamente branca para leitosa; consistência a ponto de laminar, nem muito dura, nem muito cremosa.		0,00	0,00
125*	1.530	KG	QUIABO - 1º qualidade, cor verde, isento de sujidades. Apresentando coloração e tamanho uniforme		0,00	0,00
126	2.000	GARRAF A	REFRIGERANTE - sabor de guaraná, embalagem de 2L.		0,00	0,00
127	2.810	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO - sem amido, embalagem pote plástico com tampa de 500g , contendo dados do fabricante, prazo de validade. Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina. Com registro no ministério competente.			
128	500	POTE	REQUEIJÃO VEGANO - leite vegetal, óleo vegetal, amido modificado, sal, extrato de leveduras, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem plástica em polietileno com tampa com mínimo de 180g e máximo de 300g, registro no ministério competente, rótulo com informações, validade mínima de 3 meses a partir do recebimento.		0,00	0,00
129	4.600	KG	SAL - refinado iodado, embalagem de 1Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. Validade mínima: 18 meses a partir da data da entrega.		0,00	0,00
130	2.690	PACOTE	SALSICHA - Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição do toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de amido, soja ou derivados e corantes		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			naturais, devendo estar especificado pela empresa na ficha técnica. especificação: salsicha tipo hot dog, pesando de 40 a 50grs, pacote de 3 kg , devendo manter esse peso por toda a vigência da licitação, congelada.			
131	150	LITROS	SUCO DE FRUTAS - Em caixa de 1L sem conservantes, de sabores variados com validade de no mínimo 6 meses.		0,00	0,00
132	3.100	UN	SUCO DE FRUTAS - Em caixa de 200ML sem conservantes, de sabores variados com validade de no mínimo 6 meses.		0,00	0,00
133	34.200	UN	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL - Embalagem: caixinha de 200ml , com informações de fabricante, prazo de validade, sem adição de açúcar e conservantes. Ingredientes: suco integral sabores maçã, uva e laranja.		0,00	0,00
134	400	LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO - Lata com 400g . Fórmula polimérica em pó contendo leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio dibásico, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, coлекаliferol, ácido fólico, cloreto de cromo, D-biotina, aromatizante e corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém lactose. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Sustagen, Sustain (sabores morango, chocolate ou baunilha)		0,00	0,00
135*	13.095	KG	TANGERINA PONCÃ - diâmetro: menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga, fermento. Isenta de odor e sabor estranhos. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
136	3.978	KG	TOMATE - em grau de maturação médio, de boa qualidade.		0,00	0,00
137	680	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE - 1ª qualidade. Embalagem de 500g plástica, saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		0,00	0,00
138	108	PACOTE	UVA PASSAS - sem semente, embalagem original com no mínimo 500g .		0,00	0,00
139*	1.620	KG	VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, tenra, sem broto, livre de umidade externa, com coloração verde e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		0,00	0,00
140	1.970	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Fermentado acético de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa de plástico atóxico, resistente, vedada hermeticamente, com conteúdo de 750ml , com dados de fabricante e prazo de validade de no mínimo 10 meses.		0,00	0,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI						
	150	KG	ABACAXI - tipo Havaí, in natura, Classe A, gráudo, coloração da polpa		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

141			amarelo. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: podridão, amassado, sem coroa, ferimentos, passado, imaturo, defeito e queimado de sol grave.			
142	400	KG	ABÓBORA - tipo cabotiã ou paulista, in natura, fresca, de 1º qualidade, compacta e firme; íntegra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes e perfurações.		0,00	0,00
143	360	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que causem defeitos graves. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		0,00	0,00
144	800	KG	BANANA MAÇÃ - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		0,00	0,00
145	3.000	KG	BANANA NANICA - tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem manchas, firme, selecionadas. Contendo aproximadamente 18 kg de banana em cada caixa e deverá conter		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			no mínimo 120 unidades em cada uma.			
146	905	KG	BANANA PRATA - de primeira qualidade, in natura; Características adicionais: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.		0,00	0,00
147	380	KG	BATATA DOCE - O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		0,00	0,00
148	1.194	KG	BATATA INGLESA - graúda, 1ª qualidade, tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme; isenta de sujidade e objetos estranhos.		0,00	0,00
149	333	KG	BETERRABA - in natura, 1º qualidade, tamanho médio, casca lisa sem indícios de germinação, firme, isenta de sujeira e objetos estranhos.		0,00	0,00
150	100	KG	PIMENTÃO VERDE - O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ótima qualidade, ser fresco, livre de material terroso, isento de umidade externa, odor e sabor estranho, tamanho e coloração uniformes, formato retangular ou quadrado, sem lesões de origem física ou mecânica, o tamanho pode variar de 10 a 15 cm. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº		0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500

CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07

visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.			
151	170	KG	QUIABO - 1º qualidade, cor verde, isento de sujidades. Apresentando coloração e tamanho uniforme.		0,00	0,00
152	1.455	KG	TANGERINA PONCÃ - diâmetro: menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, dano por praga, fermento. Isenta de odor e sabor estranhos. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		0,00	0,00
153	442	KG	TOMATE - em grau de maturação médio, de boa qualidade.		0,00	0,00
154	180	KG	VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, tenra, sem broto, livre de umidade externa, com coloração verde e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA.		0,00	0,00

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS

DECLARAÇÕES:

- **DECLARO** estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital/TR;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- **DECLARO** que os produtos ofertados atendem as especificações do objeto conforme Edital/TR, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- **DECLARO** que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **DECLARO** que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital de licitação (Art. 17 do DM 10.127/2023);

XXXXXX, de de 2024

(nome do licitante e representante legal)
CPF.

OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) **A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada**, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
- c) **Descrição detalhada do objeto, contendo a marca/modelo**, de acordo com as especificações do objeto e demais condições constantes do Termo de Referência/Edital;
- d) **Constar o preço unitário e total de cada item;**
 - d.1) O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional;
 - d.2) Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro;
 - d.3) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos;
 - d.4) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- f) **A proposta deverá conter o timbre da empresa, razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VI)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

2 - Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

3 - Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4 - Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5 - Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

6 - DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7 - Declaramos que sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º)

8 - Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91;

9 - Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

10 - Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

11 - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

12- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, ____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida na _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

. _____, _____ de _____ de 2024

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
- 2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2024 – SRP – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2024, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 53.300.356/0001-07, com sede a Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17.700-000, Osvaldo Cruz - SP, neste ato representado por sua Prefeita **VERA LÚCIA ALVES**, _____, _____, _____, portador(a) do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____ SSP/SP, residente à Rua _____, _____, _____, na cidade de _____, estado de _____, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador(a) do RG. nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo Licitatório n.º 058/2024 – Pregão Presencial – SRP n.º 023/2024**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 058/2024.

2- DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, a empresa _____, CNPJ/MF sob o nº _____, a saber:

ITEM	QUANT ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

O valor total estimado da presente Ata é de **R\$ 0,00** (_____).

3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – DA ENTREGA: objeto deste certame se dará de **FORMA PARCELADA** nas quantias expressas nos empenhos emitidos pela Secretaria requisitante, observadas as disposições constantes deste Termo de Referência - ANEXO I deste Edital. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades cabíveis.

3.1.1- A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital.

3.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: a entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do pedido da Secretaria requisitante (Empenho), com apresentação da respectiva Nota Fiscal;

3.3 - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS: os produtos deverão ser fornecidos e entregues nos endereços e horários discriminados no pedido de compra (Empenho) de acordo com a Secretaria requisitante, conforme abaixo descritos:

3.3.1 - Os itens de Hortifruti, Carnes, Pão de queijo e Polpa de fruta serão entregues semanalmente; enquanto que os demais itens a entrega será quinzenal. Os itens citados deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua José Siqueira, 20-A-Fundos, Osvaldo Cruz/SP, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, pela empresa vencedora.

3.3.2 – Os itens **80 (Iogurte integral com polpa de fruta), 81 (Iogurte sem leite) e 88 (Leite pasteurizado integral)** deverão ser entregues **semanalmente** nos respectivos pontos indicados no pedido emitido pelo Departamento requisitante.

3.3.2.1 – Endereços dos Locais para entrega PONTO A PONTO, todos em Osvaldo Cruz/SP referente aos itens 80, 81 e 88:

DOM BOSCO - Endereço: Rua Salgado Filho, nº 971– Centro.

OSVALDO MARTINS - Endereço: Rua: Otávio Pontelli, nº 39 - Vila Ana.

BENJAMIN CONSTANT - Endereço: Avenida Max Wirth, nº 550 – Centro.

Etec (AMIM JUND) - Endereço: Rua Japão, nº 724 – Centro.

MARIA LOPES - Endereço: Rua Dirceu Cavallini, nº 100 - Residencial Athenas.

ROSA RUTH - Endereço: Rua Esmeralda, nº 45 - Jardim Alvorada.

CARMEN NAPOLI - Endereço: Rua das Paineiras, nº 88 - Nosso Teto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ALICE BERNARDES - Endereço: Rua Antonio Francisco Monteiro, nº 300 - Jardim Paraíso.

GETULIO VARGAS - Endereço: Rua Engenheiro Kieffer, nº 288 – Centro.

MAX WIRTH - Endereço: Av. Max Wirth, nº 740 – Centro.

FRANCISCA DASSI - Endereço: Rua João Caliman, nº 160 - Vila Paraíso.

BENEDICTO MOACYR LORDELLO - Endereço: Av. Magay, nº 345 - Jardim Acapulco.

RODOLFO ZAROS - Endereço: Rua Japão, nº 610 – Centro.

APAE - Endereço: Rua Yutaka Abe, nº 20 - Jardim Julia.

3.4 - DA CONDIÇÕES:

3.4.1 – Os Itens 2 (Abóbora), 19 (Batata Doce), 20 (Batata), 24 (Beterraba), 59 (Cebola), 60 (Cenoura), 125 (Quiabo), 136 (Tomate), o(os) fornecedor(res) deve(em) entregar os itens separados em embalagens com o peso definido descrito na embalagem o nome do produto.

3.4.2 – O Item 124 (Queijo tipo Mussarela) deverá ser entregue separado em embalagens (NÃO A VACUO) com o peso definido conforme pedido e descrito na embalagem o nome do produto, em fatias de com cerca de 0,023mm de espessura.

3.5 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

3.6 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

3.7 - Os produtos que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

3.8 - Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

3.8.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**

3.8.2 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos: para efeito de verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. E após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.8.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8.4 - Recebido os produtos e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do mesmo.

3.8.5 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciário se tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

3.8.6 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

4 – DA VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/21.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos do Departamento de Compras, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

5.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

5.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

5.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação delas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Recebimento do Objeto

6.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 – Liquidação:

6.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

6.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3 - Prazo de Pagamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

6.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

6.4- Forma de Pagamento:

6.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.2 - O Município de Osvaldo Cruz, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

6.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

6.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

6.4.5 - Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento enviado via e-mail licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br ou protocolo no Departamento de Licitações, localizado na Praça Hermínio Elorza, n. 448, Centro, Osvaldo Cruz-SP.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

8 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 124 da Lei nº 14.133/21**.

8.1.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133/2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133/2021.

8.1.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

8.1.5 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação do item 8.1.5 deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que tome insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis;

c) Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto na alínea a), o gerenciador procedera a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razão de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10. 1- Obriga-se a DETENTORA:

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste instrumento contratual;
- b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos constantes do contrato, nos termos da legislação vigente;
- d) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;
- e) solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados à entrega dos produtos;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto;
- g) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- h) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- i) Entregar o produto com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- j) Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- l) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer transtorno, atraso ou impossibilidade da entrega dos produtos à Contratante;
- m) Deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto da ata de registro de preços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem nenhum custo adicional para a Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Osvaldo Cruz ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, incluindo atrasos, interrupção, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz;
- o) Designar representante com capacidade e poderes bastantes para representar a Adjudicatária perante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e resolver os problemas referentes à entrega dos produtos;
- p) Dumpir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- q) atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; **(Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)**;
- s) responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;
- t) responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- u) responsabilizar-se:
 - u1) exclusivamente por todos os impostos, taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
 - u2) pelas contribuições devidas à Seguridade Social;
 - u3) exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- cc) assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
- v) Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos produtos;
- w) Garantir a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

10.2 - Obriga-se o Órgão ADMINISTRAÇÃO:

- a) Fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor designado através de Portaria, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e entrega dos materiais;
- b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, visando dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- c) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a entrega dos produtos, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e o fiel cumprimento;
- d) Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada para a entrega dos produtos, objeto desse contrato.
- e) realizar os pagamentos;
- f) Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- g) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
- h) Aplicar as penalidades no descumprimento das condições contratuais;
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

11.2 - O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

11.3 - No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.

11.4 - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da lei n.º 14.133/2021.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.2 - As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, esgotadas as vias administrativas.

13.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial - SRP nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 058/2024**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presente disposição.

13.4 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sra. **VERA LÚCIA ALVES**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

VERA LÚCIA ALVES
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº: 53.300.356/0001-07

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO (RESUMIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço do item

Modo de Disputa: Aberto

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e no site www.osvaldo.sp.gov.br (barra menu transparência, submenu Licitações) publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal de Grande Circulação (resumo do edital); no mural da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data da realização: dia 15 de julho de 2024 às 09:00hs.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 058/2024, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça Herminio Elorza, nº 448 – Osvaldo Cruz/SP, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (0XX18) 3528-9501, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 (Horário de atendimento ao público).

Osvaldo Cruz/SP, 28 de junho de 2024.

VERA LÚCIA ALVES
Prefeita Municipal